

PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19

versão 1.2. de 10/3/2020

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a Direção aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-19.

Este plano contém quatro componentes: (i) coordenação do plano e das ações, (ii) prevenção da infeção, (iii) reação em caso de suspeita de infeção e isolamento, (iv) ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa e (v) ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

(i) Coordenação do plano e das ações

1. A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de Mafalda Rocha, Diretora Pedagógica, que poderá ser contactada em qualquer momento para o Tlm 925909227 e/ou mafaldarocha@ribadouro.com Na sua substituição poderá ser contactado Hélder Martins da Coordenação Pedagógica, para o Tlm 936378511 e/ou heldermartins@ribadouro.com e João Amaral da Coordenação Pedagógica, para o Tlm 961520277 e/ou joaopedroamaral@ribadouro.com.
2. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (Serviços de Saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os Encarregados de Educação.
3. Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto do coordenador.
4. O coordenador é apoiado nas suas funções por Hélder Martins e João Amaral da Direção Pedagógica.
5. O coordenador é o responsável pelo plano junto de todo o pessoal docente, alunos e pessoal não docente.

6. Cada líder intermédio (SPO, serviços administrativos, cantina, bar, serviços de limpeza, de vigilância e segurança), é responsável por garantir que as pessoas da sua equipa cumprem as medidas de higiene e outras definidas no plano.

(ii) Prevenção da infeção

Para melhor compreender as medidas deste plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus (orientação 006/2020 de 26/02/2020):

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

[...] A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Consequentemente, como medidas de prevenção básicas, apenas serão desenvolvidas as atividades imprescindíveis de dar continuidade. Neste sentido, serão canceladas / suspensas todas as atividades que implicam encontros de grandes grupos, nomeadamente: viagens, visitas de estudo, conferências, seminários, ações de formação, reuniões presenciais, festividades, entre outras.

Também é obrigatório para todos os membros da comunidade educativa e visitantes do colégio:

1. Evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;
2. Lavar as mãos muito bem e frequentemente com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis deve ser utilizado um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas;
3. Adotar os seguintes procedimentos de conduta social: alterar a frequência e/ou forma de contacto; evitar o aperto de mão, saudação com beijos e os contactos mais íntimos;
4. Não partilhar objetos nem comida;
5. Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
6. Contactar imediatamente Mafalda Rocha, Diretora Pedagógica, através do Tlm 925909227 ou na sua substituição deverá ser contactado Hélder Martins da Coordenação Pedagógica, para o Tlm 936378511 ou João Amaral Coordenação Pedagógica, para o Tlm 961520277, se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória, estando dentro do espaço escolar ou a participar em atividade do colégio no exterior.

Aconselha-se ainda a ter especial cuidado com os agasalhos para o frio, de modo a prevenir situações que possam comprometer a saúde.

Não será autorizado a entrar no colégio qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória.

No contexto escolar, aluno, docente, não docente ou pessoa externa à escola que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória, será dirigido imediatamente para a sala 206, sendo contactado o Encarregado de Educação tratando-se de aluno.

O(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência à pessoa com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com a pessoa doente.

A pessoa com sintomas deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada, ou seja, ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel. Sempre que a máscara estiver húmida, deverá ser substituída por outra.

Deve ser medida a temperatura corporal, desinfetando-se as mãos com a solução de base alcoólica.

No caso de haver febre, tosse ou dificuldade respiratória, deverá ser preenchida uma grelha de observações. Nesta situação, mesmo que não seja considerado um caso suspeito, a pessoa não deverá permanecer nas instalações do colégio, por precaução.

Caso seja um caso suspeito, inicia-se o procedimento descrito no ponto **(iii)**.

Definição de Caso Suspeito (orientação da DGS 02A/2020 de 9/03/2020):

- Doente com infeção respiratória aguda (início súbito de febre **ou** tosse **ou** dificuldade respiratória), sem outra etiologia que explique o quadro + História de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa, nos 14 dias antes do início de sintomas;

OU

- Doente com infeção respiratória aguda + Contacto com caso confirmado **ou** provável de infeção por SARS-CoV-2 **ou** COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas;

OU

- Doente com infeção respiratória aguda grave, requerendo hospitalização, sem outra etiologia.

Nota: Tratando-se de um caso suspeito, por precaução, deve-se proceder ao arejamento e desinfeção dos locais em que a pessoa esteve e qualquer pessoa que tenha estado em contacto deve desinfetar as mãos com solução antisséptica de base alcoólica.

(iii) Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento

1. Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente Mafalda Rocha, Diretora Pedagógica, através do Tlm 925909227 ou na sua substituição deverá ser contactado Hélder Martins da Direção Pedagógica, para o Tlm 936378511 ou João Amaral Coordenação Pedagógica, para o Tlm 961520277.
2. Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento que é a sala 205.
3. Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros. No caso de ir acompanhado deve ser assegurada a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.
4. O coordenador do plano comunica imediatamente o caso à Linha de saúde SNS 24 (808 24 24 24) sendo a partir daí seguidas as instruções que forem dadas por estas.
5. Tratando-se de aluno, é imediatamente avisado o encarregado de educação.
6. Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e com formação sobre o tema.
7. Na situação de caso suspeito validado, o acesso à área de “isolamento” fica interdito até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição, só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.
8. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o coordenador do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde.
Caso seja confirmado, o colégio desenvolverá as medidas de higienização e desinfeção definidas pelas autoridades de saúde e procurará definir quais os circuitos e interações da pessoa infetada enquanto no colégio e iniciará um período de vigilância ativa dos contactos próximos. Segundo a DGS (orientação 006/2020 de 26/02/2020): O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre

durante 14 dias desde a data da última exposição ao caso confirmado, **devendo estes ficar em isolamento profilático.**

(iv) Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa

1. Em caso de isolamento preventivo de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela direção pedagógica.
2. Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete ao professor titular de turma / diretor de turma, em articulação com a direção pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.
3. Em caso de isolamento preventivo de um colaborador docente ou não docente, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado a distância por meios eletrónicos será determinado pelo seu superior hierárquico.

(v) Ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes

1. Em caso de ausência de um número elevado de professores ou outros profissionais, a Direção Pedagógica avaliará as condições mínimas para o colégio se manter em funcionamento.
2. Caso não estejam reunidas as condições mínimas para o colégio se manter em funcionamento ou assim seja determinado pelas autoridades de saúde, o colégio será encerrado.
3. Nesta eventualidade, a direção enviará a toda a comunidade educativa informação regular sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adoptar. Esta comunicação será efetuada por via electrónica (e-mail e plataforma online – área do aluno).
4. A direção procurará, com os docentes, definir planos de trabalho para os alunos, de modo a diminuir o impacto do encerramento no seu percurso escolar.
5. Está a ser desenvolvido e acionado um plano que permite o **ensino a distância via online**, para toda a comunidade escolar, na eventualidade de encerramento.

Contactos Urgentes:

Número do SNS 24: 808 24 24 24

Mafalda Rocha: 925909227

Hélder Martins: 936378511

João Amaral: 961520277

Anexo 1

Normas e Procedimentos gerais

1. Área de “isolamento”

- a) deve ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados). Esta área deverá estar equipada com: telefone; cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do doente, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro.
- b) Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do doente com Sintomas/Caso Suspeito.

2. Equipamentos e produtos

- a) Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) disponibilizada em sítios estratégicos, conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos; ^[L]_[SEP]
- b) Máscaras cirúrgicas para utilização da pessoa com sintomas;
- c) Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos trabalhadores que prestam assistência à pessoa com sintomas;
- d) Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- e) Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra);
- f) Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado no colégio. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;

g) Produtos de higiene e limpeza. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador). A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

3. Medidas de higiene do ambiente escolar

a) Os alunos serão aconselhados a lavar as mãos várias vezes ao dia / desinfeção com solução de base alcoólica;

b) Nos locais estratégicos estará um dispositivo de solução antisséptica de base alcoólica;

c) Os alunos serão aconselhados a trazer consigo lenços de papel e se possível, soluções de limpeza das mãos à base de álcool;

d) Junto dos locais de lavagem das mãos serão colocados cartazes informativos acerca de procedimentos a adoptar;

e) Implementação de novas ações de limpeza e desinfeção de todos os espaços utilizados pela Comunidade Educativa para além das que já são feitas diariamente, como já é prática deste Estabelecimento de Ensino;

f) Elaboração de um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações do Estabelecimento de Ensino;

g) Higienização frequente do material dos ginásios, superfícies de trabalho, maçanetas de portas, corrimãos, teclados de computador, brinquedos, etc;

h) Reforço da limpeza e desinfeção das mesas de trabalho de cada aluno e respetivo professor;

i) Sempre que haja suspeita de infeção, o espaço e possíveis objetos contactados serão de imediato desinfetados;

j) Durante a desinfeção o espaço estará interdito à comunidade educativa;

k) Em contexto de sala de aula o professor deve proceder ao arejamento da sala (abertura de janelas/portas);

l) A pessoa responsável pelo acompanhamento dos alunos na cantina deve exigir que os alunos efetuem a lavagem das mãos antes da refeição;

m) Na situação de caso confirmado deve-se:

– Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;

– Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas.

- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado

(incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);

- Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.